



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 09 de Maio de 2023

Edição 1.882 - Ano XVIII - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1514/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a implantar projetos de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) nos termos da Lei nº 13.465/2017..

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA-PR APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar projetos de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) nos termos da Lei nº. 13.465/2017.

§ 1º. Poderão ser adotadas as modalidades Reurb de Interesse Social (Reurb-S) e Reurb de Interesse Específico (Reurb-E).

§ 2º. Os projetos deverão ser implantados nos seguintes imóveis pertencentes ao Município de Tamarana:

MATRÍCULA	ÁREA	LOCALIZAÇÃO
22.023	89.447,93 m ²	Vila Siena
24.153	5.469,04 m ²	Jardim Juny
43.316	4,84 ha	Jardim Bom Pastor

Art. 2º. O poder Executivo poderá emitir decreto destinado a complementar a Lei nº 13.465/2017 e ajustá-la às necessidades locais.

Tamarana, 09 de maio de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal



DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 103/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **IVANA TEIXEIRA MOTTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.917.059-9 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº. 802.831.879-72, residente no Município de Londrina/PR, para, a partir de 08/05/2023, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **ENFERMEIRA**, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 05 de maio de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 104/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **JAKELINE PRICIELY MAMEDE JULIO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.467.227-9 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº. 085.860.359-47, residente no Município de Londrina/PR, para, a partir de 08/05/2023, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **EDUCADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 05 de maio de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 105/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **MÁRCIA DE OLIVEIRA MELO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.413.337-3 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº. 023.095.539-80, residente no Município de Londrina/PR, para, a partir de 08/05/2023, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 05 de maio de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 106/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, nos dias **10, 11 e 12 de maio de 2023**, apenas jornada interna na Sede da Administração do Município - por motivo de mudança de endereço.

Art. 2º. A partir de 15 de maio de 2023, a Sede da Prefeitura Municipal de Tamarana, passa a funcionar normalmente em novo endereço, à Rua Evaristo de Camargo, nº. 245, esquina com a Rua Arlindo Pereira de Araújo.

Art. 3º - Todos os prazos ficam suspensos no período de eficácia deste Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 08 de maio de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA 120/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Paulo Graciano da Silva**, Motorista, matrícula 888020, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.021.873-2/PR e do CPF sob o nº 535.109.769-91 - (1/2) - meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, levar Conselheira Tutelar do Município em serviço, no dia 09/05/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 08 de maio de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 121/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Conselheira Tutelar, **Valdinéia Ferreira dos Santos Pinheiro**, matrícula 8880160, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.993.011-0/PR e do CPF sob o nº 066.312.609-65 - (1/2) meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, ir ao Cartório, a serviço do Conselho, no dia 09/05/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 08 de maio de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 122/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio (Licença Especial), contados a partir de 10/05/2023, a servidora **MARA SONIA BALCONI**, Professora, em ambas as matrícula 40179 e 24010, conforme a disposição do artigo 115 da Lei Municipal 153/2000 e de acordo com o Requerimento de nº 537/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 09 de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Rafael Nascimento da Silva
Secretário de Educação, Cultura e Esportes



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023 DE 04/05/2023

REF.: CONTRATO Nº 002/2023 DE 03/01/2023

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022 de 28/12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022
Processo nº 161/2022

Primeiro Termo Aditivo de Contrato para prestação de serviço terceirizado de mão de obra em variadas categorias, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Insect – Comércio, Dedetização e Serviços Ltda;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

CONTRATADO: **INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Uraí, Estado do Paraná, Rua Mitsuo Koga, 115, Loteamento São Judas Tadeu, CEP: 86.280-000, inscrita no CNPJ sob nº. 17.780.287/0001-12 e Inscrição Estadual nº. 90702071-14, representada por sua proprietária, *Ana Claudia Costa*, CPF nº. 044.171.699-77 e RG nº. 8.073.656-8 SESP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 002/2023 DE 03/01/2023**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Fica aditado ao contrato Original o aumento de R\$ 576,20 (quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos), no valor unitário do item 1 - Servente de limpeza - CBO 5143-20, passando o valor unitário do item de R\$ 2.943,33 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), para R\$ 3.519,53 (três mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), com o fito de reestabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, em virtude dos efeitos oriundos da atualização da Convenção Coletiva de Trabalho, conforme orientado em Parecer

1



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Administração

Jurídico nº 118/2023 (fls. 2781 a 2790) e C.I. nº 272/2023 da Secretaria Municipal de Administração (fls.2825)

Item	Descrição	R\$ unitário/ original	R\$ unitário/ Aditivo
1	Servente de limpeza - CBO 5143-20 - para atuação nos diversos serviços do Município de Tamarana, com carga horária de 40 horas semanais, com os horários e turnos estabelecidos pelas secretarias municipais, podendo ser, inclusive através de escala 12x36, pelo período de 12 meses.	R\$ 2.943,33	R\$ 3.519,53

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO RETROATIVO

Os valores a serem quitados de forma retroativa pela prestação dos serviços sem a revisão prevista no item anterior, da data do requerimento de revisão dia 06/02/2023, até o presente momento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 04 de Maio de 2023.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
 CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
 Prefeita Municipal

INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATADA
Ana Claudia Costa
 Representante Legal

Jane Gomes de Souza Uno
 Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, X e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 78/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Saúde
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Locação de imóvel a ser utilizado para o funcionamento da Administração da Secretaria Municipal de Saúde. Localizado na Rua Demétrio Carneiro Siqueira, nº 11 – Centro – no Município de Tamarana

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	08.001.10.301.0010.2049.3.3.90.36.00	R\$ 11.520,00
Total Entidade:			R\$ 11.520,00
Total Geral:			R\$ 11.520,00

Tamarana, 05 de Maio de 2023

LUZIA HARUE SUZUKAWA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023 DE 05/05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PROCESSO Nº 059/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA – EQUIPAMENTOS LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NO HOSPITAL SÃO FRANCISCO E NAS AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SAMU, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE ATÉ 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, NÃO SENDO PERMITIDO PRORROGAÇÃO.

PELO OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE ATÉ R\$ 33.064,30 (TRINTA E TRÊS MIL SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

TAMARANA, 05 DE MAIO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 137/2023 DE 05/05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

PROCESSO Nº 062/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: CAROLINE HANNEMANN LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PATRULHA MECANIZADA" RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NAS ESPECIFICAÇÕES ADIANTE OBJETO DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 927757/2022 – FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE TAMARANA, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

PELA AQUISIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 389.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTES CONTRATO SERÁ DE 18 (DEZOITO) MESES.

TAMARANA, 05 DE MAIO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2023 TAMARANA 03/05/2023

DISPENSA Nº 17/2023, PROCESSO Nº 75/2023

DECORRENTE DO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CAMINHOS DO TIBAGI.

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CAMINHOS DO TIBAGI PARA SUA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ADERINDO ASSIM ÀS FORMALIDADES JÁ CONSTITUÍDAS E APROVADAS PELOS MUNICÍPIOS FUNDADORES DO “CAMINHOS DO TIBAGI” E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O VALOR TOTAL POR MUNICÍPIO PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CAMINHOS DO TIBAGI É DE R\$ 13.938,96 (TREZE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) ANUAL, REPASSADO EM PARCELA MENSAL E SUCESSIVA DE R\$ 1.161,58, ATÉ O DIA CINCO (05) DO MÊS SUBSEQÜENTE, PAGAMENTO A SER DEPOSITADO NA CONTA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO.

ESTE CONTRATO VIGORARÁ PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023 NO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DE 2023.

TAMARANA, 03 DE MAIO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1995.



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana</p>	<p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 57/2023 Data do Processo: 31/03/2023</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 57/2023
- b) **Nr. Licitação:** 14/2023 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 08/05/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *Credenciamento de pessoa FÍSICA e/ou JURÍDICA para a prestação de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PSIQUIATRIA, suprimindo as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, conforme especificações e quantidades abaixo descritas. A quantidade anual de consultas contratada será de 2.880 (duas mil oitocentos e oitenta) sendo 240 (duzentos e quarenta) consultas mensais, o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) cada consulta totalizando 26.400,00 mensais e valor anual de 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos reais).*

Participante: MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Credenciamento de Profissional para prestação de serviços Médicos em psiquiatria, com carga horária de 16 horas semanais. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	2.880,0	CONSU	110,00	316.800,00
Total do Participante:					316.800,00
Total Geral:					316.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENCAO ATENCAO BASICA	08.001.10.301.0010.2063.3.3.90.39.00	R\$ 158.400,00
MANUTENCAO ATENCAO BASICA	08.001.10.301.0010.2063.3.3.90.36.00	R\$ 158.400,00

Tamarana, 08/05/2023 <hr style="border-top: 1px dotted black;"/> LUZIA HARUE SUZUKAWA PREFEITA	Assinatura do Responsável
----------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando o **CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, da Empresa MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.993.043/0001-55, para **CONTRATAÇÃO** Profissional para serviços de Médico Psiquiatra, para a realização de 2.880 (duas mil oitocentos e oitenta) sendo 240 (duzentos e quarenta) consultas mensais, o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) cada consulta totalizando 26.400,00 mensais e valor anual de 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. com fulcro no *Art.25, Caput, da Lei 8.666/93*.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana, 08 de maio de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: tamarana.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 78/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Saúde
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Locação de imóvel a ser utilizado para o funcionamento da Administração da Secretaria Municipal de Saúde. Localizado na Rua Demétrio Carneiro Siqueira, nº 11 – Centro – no Município de Tamarana

Observações:

Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	08.001.10.301.0010.2049.3.3.90.36.00	R\$ 11.520,00
Total da entidade:			R\$ 11.520,00
Total geral:			R\$ 11.520,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	sv	2764LOCAÇÃO DE IMOVEL	R\$ 960,0000	R\$ 11.520,00
Valor total dos itens:					R\$ 11.520,00

Tamarana, 05 de Maio de 2023

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretária de Saúde

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 de 06/03/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Processo nº 034/2023

Termo de Cancelamento Unilateral de Ata de Registro de Preços para aquisição de cestas básicas e Kits de higiene, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa MR Oliveira Comércio de Alimentos e Materiais de Limpeza LTDA;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede a Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

CONTRATADO: **MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.516.954/0001-61 e Inscrição Estadual nº. 908.51635.47, com sede a Rua Joaquim Francisco Lopes, 289, Centro, CEP: 86.210-000, Jataizinho/PR, representada por seu proprietário Sr. *Marcos Roberto de Oliveira*, CPF nº. 017.504.309-40 e RG nº. 7.097.904-7 SSP/PR;

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Pelo presente termo de Cancelamento Unilateral, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, que originou a Ata de Registro de Preços nº 047/2023 de 06/03/2023, para aquisição de cestas básicas e kits de higiene a serem concedidas às famílias referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), unidade pública de responsabilidade da Secretaria

1

Rua Demétrio Carneiro Siqueira nº 11 – Centro - CEP: 86.125-000 – Tamarana - PR - (43) 3398-1985



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretária de Saúde

Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, fica cancelado a partir de 05/05/2023, nos termos do Artigo 78, I e II da Lei Federal 8.666/1993, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social através de C.I. nº 460/2023, anexo fotos e relatório das Fiscais de Contrato (fls. 275 a 279 do Processo Licitatório), C.I. nº 526/2023, anexo justificativa da empresa, Parecer Jurídico nº 194/2023 (fls. 280 a 284 do Processo Licitatório).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas da Ata de registro de Preços originária.

Assim, assinam o presente Termo de Cancelamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana/PR, 05 de Maio de 2023.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Izadora Castilho Batista
Secretaria Municipal de Assistência
Social

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023
PROCESSO Nº 079/2023

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO nº 037/2023, Processo nº 079/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para utilização na Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 09/05/2023, até às 08:30 horas do dia 22/05/2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 22/05/2023.

Local: www.bnc.org.br "**Acesso Identificado**"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 08 de Maio de 2023.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO Nº 080/2023

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2023, Processo nº 080/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em a aquisição, montagem e instalação de reservatórios metálico tubular vertical para água potável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 10/05/2023, até às 08:30 horas do dia 24/05/2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 24/05/2023.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 09 de Maio de 2023.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 047/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Sr. RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica instituído o Comitê de Segurança Escolar da Escola Rural Municipal Enes Barbosa.

ART. 2º - O Comitê de Segurança Escolar será composto pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Célio Roberto Monteiro	Diretor Escolar
João Nelson Monteiro	Professor
Mario Molari	Professor

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
em 04 de maio de 2023.

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 048/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Sr. RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica instituído o Comitê de Segurança Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Adilson Siqueira dos Santos.

ART. 2º - O Comitê de Segurança Escolar será composto pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Jussara Nacira Pratis de Queiroz	Diretora Escolar
Adriane Lahmann	Coordenação Pedagógica
Agrinaura da Silva	Professora

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
em 04 de maio de 2023.

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 049/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Sr. RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica instituído o Comitê de Segurança Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança.

ART. 2º - O Comitê de Segurança Escolar será composto pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Angela Maria Batista	Diretora Escolar
Tifani Basbasque Vieira	Coordenação Pedagógica
Edinéia Aparecida Ramiro	Professora

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
em 04 de maio de 2023.

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 050/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Sr. RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica instituído o Comitê de Segurança Escolar da Escola Municipal Professora Taeko Lima Almeida.

ART. 2º - O Comitê de Segurança Escolar será composto pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Claudio Rodrigues Ramos	Diretor Escolar
Lidia Dala Pola Botti	Professora
Marcos Meireles	Professor

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
em 04 de maio de 2023.

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 051/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Sr. RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica instituído o Comitê de Segurança Escolar da Escola Municipal Professora Iracema Torres Rochedo.

ART. 2º - O Comitê de Segurança Escolar será composto pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Rosinéia de Moraes Baeza Azevedo	Diretora Escolar
Silvia Cristina Wismeck Ribeiro	Orientadora Escolar
Ivani Monteiro da Rocha Prado	Coordenadora Pedagógica

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
em 04 de maio de 2023.

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 052/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA –
ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a Portaria nº 048/2022 de 25 de julho de 2022 que designou a servidora ANA VERA LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº 10.028.894-0/PR e CPF nº 067.287.739-24, sob a matrícula de nº 8880330, para desempenhar a função de Secretária Escolar na Escola Municipal Profª Taeko Lima Almeida.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 02/05/2023.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 08 de maio de 2023.**

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 053/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA –
ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a servidora LOANA APARECIDA PICHOLI LOPES, portadora da cédula de identidade RG nº 13.437.328-8 e CPF nº 096.469.129-90, sob a matrícula de nº 8880372, para desempenhar a função de Secretária Escolar na Escola Municipal Profª Taeko Lima Almeida.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 02/05/2023.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 08 de maio de 2023.**

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal do Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a emissão de parecer do Conselho Municipal do Meio Ambiente acerca das intervenções a serem efetuadas na arborização urbana do Município de Tamarana - PR.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Tamarana, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º da Lei Municipal nº 041, de 09 de outubro de 1997, e:

CONSIDERANDO as deliberações deste Conselho Municipal do Meio Ambiente realizadas no dia 05 de maio de 2023 em reunião convocada pela sua Presidência;

CONSIDERANDO as deficiências suscitadas e apresentadas a este Conselho pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos acerca da arborização urbana do Município de Tamarana;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 12 da Lei Municipal nº 355, de 21 de novembro de 2005.

RESOLVE

Artigo 1º - Manifestar parecer FAVORÁVEL às intervenções emergenciais que se fizerem necessárias na arborização urbana do Município de Tamarana, até o limite máximo de 400 (quatrocentas) árvores distribuídas da seguinte forma:

- I - Máximo de 100 (cem) podas em árvores grandes;
- II - Máximo de 100 (cem) podas em árvores pequenas;
- III - Máximo de 100 (cem) erradicações de árvores grandes;
- IV - Máximo de 100 (cem) erradicações de árvores pequenas.

Artigo 2º - As árvores de que trata a presente Resolução são classificadas da seguinte forma:

- a - Árvore pequena: indivíduo com até 05 (cinco) metros de altura.
- b - Árvore grande: indivíduo com mais de 05 (cinco) metros de altura.
- c - Exótica: espécie cuja ocorrência natural seja um bioma diferente daquele em que estiver plantada.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal do Meio Ambiente

d - Nativa: espécie cuja ocorrência natural seja o mesmo bioma do local em estiver plantada.

Artigo 3º - As intervenções de que trata a presente resolução são classificadas da seguinte forma:

I - Poda.

II - Erradicação ou abate.

Artigo 4º - Para as intervenções de que trata a presente Resolução, deverá ser observado o que preconiza a Lei Municipal nº 355, de 21 de novembro de 2005.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação e perderá o seu efeito paulatinamente na medida em que os limites estabelecidos pela mesma forem sendo atingidos.

Tamarana, 09 de maio de 2023.

Levi Alves dos Santos

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de convocação para as eleições de conselheiros tutelares nº 001/2023:

No Anexo A

Cronograma de eventos e datas:

Onde se lê:

Publicação da relação de Candidatos Inscritos	12/05/2023
-----------------------------------------------	------------

Leia-se:

Publicação da relação de Candidatos Inscritos	09/05/2023
-----------------------------------------------	------------

Os outros prazos no Cronograma serão mantidos.

Tamarana, 09 de maio de 2023

Rafael Nascimento da Silva
Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Homologação de Inscrições Eleição para Conselheiro Tutelar – Edital
1/2023/CMDCA

A Comissão do Processo Eleitoral referente à Eleição para Conselheiro Tutelar TORNA PÚBLICA a homologação dos candidatos com inscrições deferidas e o motivo das inscrições indeferidas, conforme dispõe o item 4.5 do Edital 1/2023/CMDCA. Os candidatos com inscrições deferidas estão aptos participar da seleção prévia conforme item 5 do Edital 1/2023/CMDCA, cuja data da prova será dia 25/06/2023 prevista no Edital 1/2023/CMDCA:

NOME	CPF	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Alice Isabel dos Santos Fabricio da Silva	103.871.069-36	DEFERIDA
Beatriz Luz da Silva	077.328.379-08	DEFERIDA
Cristiane Regina dos Reis Mattos	036.318.249-71	DEFERIDA
Dhaine Kelly Thais Aparecida Barbara	087.063.789-43	DEFERIDA
Eder Gonçalves da Silva	083.218.699-63	DEFERIDA
Elizeu Izidoro do Nascimento	028.273.699-06	DEFERIDA
Eva Danielle dos Santos	099.516.689-76	DEFERIDA
Lais Cunha Massoni Ruthes	079.783.639-02	DEFERIDA
Márcia Alves Gonçalves	934.797.609-10	DEFERIDA
Marcos Alves de Melo	028.552.509-35	DEFERIDA
Michaela Cristina Pereira da Silva	080.237.049-74	DEFERIDA
Neide Ferreira dos Santos	034.214.299-28	DEFERIDA
Neuza Ferreira dos Santos Rodrigues	044.553.749-30	DEFERIDA
Nilza Maria Batista De Souza	03903511994	DEFERIDA
Sandra Aparecida Avila Maciel	020.044.269-42	DEFERIDA
Valdecir Alves da Fonseca	599.560.119-91	DEFERIDA
Valdinéia Ferreira dos Santos	066.312.609-65	DEFERIDA
Vanessa Cristina Farias Nascimento	074.664.949-51	DEFERIDA
Vayara Terezinha Fabricio Souza	062.178.529-69	DEFERIDA
Veronica Gonzaga de Almeida Ferreira	052.153.889-03	DEFERIDA
Vilma Domingues Fabiano	121.591.569-14	INDEFERIDA
Viviane Alves de Moura Machado	061.982.499-99	DEFERIDA

Tamarana, 09 de Maio de 2023.

Rafael Nascimento da Silva

Presidente da Comissão do Processo Eleitoral
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
 Tamarana



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE TAMARANA

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira nº 141, na cidade de Tamarana – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.619.219/0001-36, representado pelo seu Presidente, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador Mário César Fabiano, brasileiro, solteiro, titular da Cédula de Identidade sob n.º 6.284.404-3 PR e do CPF sob n.º 880.093.519-20, residente e domiciliado na Rua José Fabiano nº 99 em Tamarana-Pr e **PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito a no CNPJ/MF sob o nº 31.204.611/0001-85, sito a Rua Marcilio Dias nº 273, Apto 103 Londrina Pr, representado pelo Sr. PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO, inscrito no CPF sob n.º 081.944.879-60 e RG sob nº 6.533.271-0 – residente e domiciliado na Rua Marcilio Dias nº 273 Apto 103, Londrina/Paraná, por este instrumento de Termo Aditivo de Contrato, ajusta e celebra o 2º TERMO DE ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 005/2022 que tem como objeto o “Contratação de empresa especializada na elaboração, desenvolvimento e detalhamento de novos projetos discriminados de acordo com suas especialidades (arquitetônicos e complementares)”, amparado pelo Processo Licitatório Tomada de Preços nº 001/2022, e agora resolvem aditá-lo nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato, ora aditando pelo período de 12 MESES a partir da data de publicação, findando-se o prazo de vigência na data de 29 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pois a empresa que executou o projeto, objeto do contrato original, deve, conforme consta no contrato, estar disponível para dirimir quaisquer dúvidas que vierem surgir durante a execução do projeto durante a obra de ampliação e readequação da obra do prédio da Câmara Municipal de Tamarana.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Fica aditado apenas a vigência do contrato pelo período acima citado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se às demais cláusulas contratuais do CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 005/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.

CLAUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

O extrato resumido deste termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Tamarana.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Tamarana – PR, 24 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

CNPJ: 01.619.019/0001-36

Mario Cesar Fabiano

CONTRATANTE

PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA

CNPJ/MF nº 31.204.611/0001-85

PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO,

CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 002/2023 de 26/04/2023

Ref.: Contrato Original nº. 05/2021 de 27/04/2021

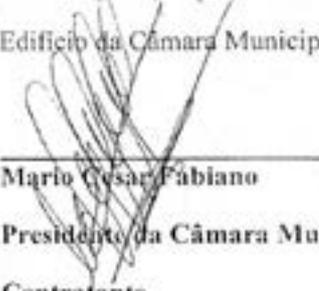
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

CONTRATADO: VOID STATION TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada para criação do site institucional da Câmara Municipal de Tamarana e migração dos dados já existentes do atual site visando atender a legislação vigente, treinamento e assessoramento aos servidores para o período de 12 meses.

OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Aditamento do Contrato Original nº. 005/2021 de 27/04/2021. Fica aditado, nos termos da Cláusula 6ª do contrato original, o período de 12(doze) meses, iniciando em 02 de maio de 2023 até 01 de maio de 2024, bem como aditado o valor do contrato, corrigido pelo IPCA no valor de 6,65% (IPCA acumulado dos últimos doze meses) nos termos do Parágrafo único da Cláusula 4ª. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Do valor original atualizado do contrato de R\$ 25.241,24 (vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) fica aditado R\$ 9.685,08 (nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e oito centavos) perfazendo um valor total do contrato de R\$ 34.926,16 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e oito centavos), sendo R\$ 807,09 (oitocentos e sete seis reais e nove centavos) mensais.

Edifício da Câmara Municipal de Tamarana, 26 de abril de 2022.


Mario Cesar Fabiano

Presidente da Câmara Municipal de Tamarana

Contratante


Jaini Regiane Domingues Leitão

Representante da Contratada



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br